

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 359/2004 de 8 de Junho de 2004

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Marítima Açoreana, com sede em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido no valor de 19.000€, para proceder à gestão do núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória, ilha Terceira;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação Marítima Açoreana, através de verbas inscritas no programa 5 – estruturas de apoio à actividade da pesca, projecto 5.02 – estruturas portuárias, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos desta Secretaria Regional.

19 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.